

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L. E. I. Nº 481, DE 11 DE ABRIL DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4/4/1956, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - A Rua Primeira do loteamento de propriedade de D. Tereza Colucci, localizada entre as ruas Carlos Gomes e Dino, no bairro da Ponte de São João, passa a denominar-se "Aléssio Zomignani".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI  
Diretor